



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09474/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 141/2021**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 766.994,26**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

**b) Como CONTRATADA:**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, no município de Barueri, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 031/2022 na Cláusula VIII item 8.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 09474/2021.

RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.04.01  
11:15:36 -03'00'



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº031/2022 por mais 12 (doze) meses.

### **Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento ao Contrato nº031/2022, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Assistência Social Geral, através da nota de empenho nº 2511-000, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 91.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Assistência Social Geral, através da nota de empenho nº 2512-000, no valor de R\$ 457.345,69 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Para o exercício de 2025 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 191.748,57 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

### **Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º031/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO  
SILVA

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.04.01  
11:15:54 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 ABR. 2024

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURO DELEORNO**  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

**RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA  
Dados: 2024.04.01 11:16:12 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Testemunhas:

- 1- Ana Luana D. Gomes.
- 2- Michele V. Fumachu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N° 031/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º09474/2021, firmado em 04 ABR. 2024